



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA CONTROLADORIA INTERNA

PROCEDÊNCIA: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO

PROCESSO LICITATÓRIO: 2/2017-013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 013/2017

RELATÓRIO PARA ANÁLISE DA MINUTA DO CONTRATO:

Chega a esta Controladoria para análise e parecer MINUTA DO CONTRATO N. 20180071, referente PROCESSO LICITATÓRIO: 2/2017-013, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 013/2017, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 013/2017, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, onde tivemos como vencedoras do certame as empresas: LIMA E LIMA COM. E SERVIÇOS LTDA - EPP e F. NASCIMENTO CIA LTDA - ME, conforme está detalhado no processo, com amparo na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

A constituição Federal em seu artigo 37, XXI determina que as contratações realizadas pela Administração Pública devam ser realizadas através de licitação que assegure igualdade de condições aos concorrentes, sendo esta a regra para as obras, serviços, compra e alienações junto ao Poder Público.

A regulamentação do referido artigo encontra-se esposada na lei 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, devendo todo o procedimento licitatório se basear em suas normas, sob pena de apresentar vícios de ilegalidade passíveis de anulação e demais cominações.

O procedimento licitatório tem como finalidade garantir a seleção da melhor proposta para a Administração, bem como permitir a participação isonômica dos interessados e deve fundamentar-se nos princípios que regem o Direito Administrativo, além daqueles específicos das licitações de Contratos, conforme o artigo 3º da Lei nº 8666/93, verbis:

“A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade de impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA CONTROLADORIA INTERNA

Conforme ofício, em anexo, da Secretaria Municipal de Educação, o item solicitado, abaixo descrito, será confeccionado pela empresa F. NASCIMENTO CIA LTDA - ME, CNPJ/MF N° 11.087.686/0001-16, com sede na Rua 13 de Maio, n° 100, Sala A, Bairro Centro, CEP: 68.600-000, no Município de Bragança, Estado do Pará, conforme Ata de Registro de Preço n. 013/2017:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
26	CAMISETA GOLA POLO EM MALHA PV FIO 30 PARA UNIFORMES. Tamanhos variados, cor do tecido a combinar e sublimação total frente e verso, criação da arte de responsabilidade da empresa licitada.	UNID.	60	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00					

O Valor global estimado para a contratação é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) conforme extrato de contrato em anexo.

Informa esta Controladora que promoveu o exame dos autos no que tange a MINUTA DO CONTRATO N. 20180071 da contratação em tela, tendo como base os regramentos da Lei 8.666/93 e demais legislação, conclui-se que, o referido contrato encontra-se dentro das formalidades legais.

Consta dos autos a verificação de suficiência orçamentária para empenhamento da despesa oriunda da presente proposta de contratação. Logo, atendida está a regularidade quanto à existência de dotação orçamentária.

Desta feita, considerando que o procedimento em curso está de acordo com a legislação vigente, encaminhem-se os autos a Comissão Permanente de Licitação, para as devidas providências.

Sem mais, é o parecer do Controlador Interno.

Santarém Novo - PA, 10 de Maio de 2018.

ROSARINA LALITA DE LOUREIRO
Controlador do Município